



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre convocação para executar serviços extraordinários e concede gratificação ao servidor que especifica.

O **PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 279, de 13 de março de 2017, com fulcro na Lei Municipal nº 310/2019, e

Considerando a existência de autarquia municipal para execução de serviços de capitação, tratamento, e distribuição de água do município de Oliveira de Fátima-TO., que possui personalidade jurídica própria, determinando a necessidade de representação jurídica para o trato dos interesses específicos.

Considerando ainda a existência de regime próprio de previdência vinculado ao Poder Executivo Municipal estando passivo a ser representado ativo e passivamente no âmbito administrativo e judicial.

DECRETA:

Art. 1º Convocar o servidor **VALDENI MARTINS BRITO**, - Assessor Jurídico I, CPC-6, para representar à Agência de Águas e Saneamento do Oliveira de Fátima inscrita no CNPJ nº 27.608.253/0001-07 e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Oliveira de Fátima-TO, inscrita no CNPJ nº 18.444.895/0001-19, nos autos administrativos e judiciais, representando em juízo e fora dele em quaisquer instância ou tribunal, e em conformidade com o art. 04 da Lei 310/2019.

Art. 2º Fica concedida gratificação por serviços extraordinários devidos pela representação, ao servidor convocado no percentual de 60% (sessenta por cento), incidindo sobre o salário base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, no dia 23 de junho de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLAC
23/06/2020